

LEI Nº 334/96 DE 27.05.96

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A EFETUAR A DOAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA
A CELESC E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

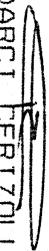
Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a entregar à Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A - CELESC, CGC nº 83.878.892/0137-29, a Rede de Energia Elétrica que liga a área externa do Parque Municipal de Exposições deste Município, localizado na Rua 7 de Setembro, esquina com a Rua Duque de Caxias, bem como a rede que atende o Centro Social Comunitário (Escola Profissionalizante), localizado na Rua Riachuelo - Serra Alta - SC, à título de contribuição/doação em caráter definitivo, bem como todos os materiais e equipamentos pertencentes à referida Rede.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, foram consignadas em recursos orçamentários Municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 1996.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:


CLAUDINEI SENHÓR
Secretário de Administração e Fazenda